Dólar fecha com forte queda a R$ 5,23; Bolsa sobe mais de 1%

O dólar fechou em forte queda de 1,62%, a R$ 5,230, nesta segunda-feira (16), com a guerra do Irã e juros brasileiros no radar; Bolsa fechou em alta

MERCADO FINANCEIRO

FOLHAPRESS

Dólar fecha em forte queda, a R$ 5,23, com guerra no Oriente Médio em foco; Bolsa de Valores brasileira sobe mais de 1%

FOTO: MARCOS SANTOS / USP IMAGENS

O dólar fechou em forte queda de 1,62 %, cotado a R$ 5,230, ontem, com a guerra do Irã e trajetória dos juros brasileiros no radar dos investidores. O pregão foi marcado por um maior interesse por ativos de risco. A desvalorização da moeda acompanhou o recuo no exterior (na mínima, o dólar chegou a R$ 5,226, uma queda de 1,69%). O índice DXY, que mede o desempenho do dólar frente a seis outras moedas, recuou 0,58% durante o dia.

O Ibovespa, índice de referência do mercado acionário brasileiro, avançou 1,24%, a 179.875 pontos, com grande parte das ações do índice no campo positivo.

O movimento devolveu os ganhos da moeda norte-americana e as perdas da Bolsa, que haviam registrado alta de 1,35% e queda de 0,9%, respectivamente, na sexta-feira (13). "Encerramos a sexta-feira com o dólar em R$ 5,32. Agora, porém, vemos uma correção desses movimentos: enquanto o dólar se enfraquece no exterior, o real acaba se beneficiando", diz Lucca Bezzon, analista de inteligência de mercado da StoneX.

Naquele dia, o receio do mercado financeiro foi influenciado por declaração do presidente norte-americano, Donald Trump, ao canal Fox News, afirmando que iria "atacar o Irã com muita força" nesta semana.

Nesta segunda, o movimento é foi de revisão, apesar de não haver uma mudança do ponto de vista diplomático no Oriente Médio para tal. "A gente vê uma desvalorização do dólar diante de um cenário de um pouco mais de apetite por risco e isso favorece moedas emergentes", diz Bezzon.

O conflito tem ganhado status de uma guerra regional. Nesta segunda-feira, Israel invadiu novas áreas do sul do Líbano, em uma ofensiva terrestre contra Hezbollah, grupo armado apoiado pelo Irã.

No centro do conflito estão os temores de gargalos no mercado de energia - o estreito de Hormuz, na costa iraniana, é responsável por 20% de todo petróleo e gás global-, que podem causar um repique inflacionário global.

"A persistência da guerra no Oriente Médio mantém volatilidade no preço do petróleo, com o Brent orbitando novamente a faixa de US$ 100 por barril, o que reforça temores de pressões inflacionárias a nível global e sustenta a busca por ativos considerados mais seguros, como a moeda americana", diz Bruno Shahini, especialista em investimentos da Nomad.

No sábado, o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, convocou outros países a enviarem navios de guerra para manter o estreito de Hormuz aberto à navegação. O pedido ainda não surtiu efeito.

"Os países do mundo que recebem petróleo pelo estreito de Hormuz precisam zelar por essa passagem, e nós vamos ajudar -E MUITO!", escreveu Trump em publicação no Truth Social. "Os EUA também vão se coordenar com esses países para que tudo ocorra de forma rápida, tranquila e satisfatória."

PARA ENTENDER

ABERTO SÓ PARA AMIGOS

- No mesmo dia, o ministro das Relações Exteriores do Irã, Abbas Araghchi, disse que a via está aberta para todos, menos para aliados dos Estados Unidos. A travessia estaria bloqueada "apenas para petroleiros e navios de inimigos e os aliados deles", afirmou Araghchi para a mídia estatal iraniana. "Ainda há muitos petroleiros e navios que estão passando pelo estreito", disse o chanceler.

Governo de Brasília quer usar imóveis para aportar recursos no BRB

FOTO: JOEDSON ALVES / AGENCIA BRASIL

Justiça barra uso de imóveis do DF para aporte no BRB

CASO MASTER

AGÊNCIA GLOBO

A 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal concedeu uma liminar, nesta segunda-feira, em que impede o uso de terrenos públicos do governo local para aportar recursos no Banco de Brasília (BRB). Segundo despacho do juiz Daniel Eduardo Branco Carnacchioni, os ativos cedidos "não têm pertinência com a atividade do BRB".

Na semana passada, o governador Ibaneis Rocha sancionou a lei que autoriza o uso dos novo imóveis públicos para salvar o BRB. A solução passará pela incorporação desses ativos no patrimônio do banco a fim de cobrir prejuízo das operações antiga direção do BRB e o Banco Master. O objetivo é levantar até R$ 6,6 bilhões.

Apesar da aprovação do projeto que autoriza o uso dos imóveis, o juiz entendeu que falta uma avaliação prévia dos ativos, além da comprovação do interesse público. "Tal integralização com imóveis depende da comprovação do interesse público, além de autorização legislativa e avaliação prévia (...) Portanto, nada impede que o DF, por meio de procedimento administrativo, promova a avaliação dos bens, para qual quer finalidade, independente de lei. Todavia, tal integralização depende da comprovação do interesse público.", diz a decisão do magistrado.

Segundo interlocutores envolvidos nas negociações, o governo do DF vai recorrer da decisão. Esta semana será decisiva para o BRB. Na quarta--feira está prevista a realização da assembleia de acionistas para aprovar a incorporação dos imóveis ao patrimônio do BRB. Na sexta-feira, foi uma ação popular que pede uma medida liminar para suspender a Assembleia Geral Extraordinária.

A direção do banco trabalha na restruturação de um fundo de investimento imobiliário com os imóveis. Até 31 de março, o BRB precisa divulgar o balanço de 2025, quando terá de fazer a provisão de perdas decorrentes da compra de carteiras de crédito do Master. O balanço do banco foi altamente impactado pelos ativos inexistentes recebidos do Master em troca dos R$ 12,2 bilhões.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2026
Objeto: Construção de Centro Administrativo Municipal (Mercado de Peixe do Jaderlândia). Data de abertura: 30/04/2026 às 09:00min.Local: https://www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br/, PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, Mural do TCM-GO, GMN-GO,TCMA-Pará e Ouvidoria Jurisdicional – Sessões do TCM-PA e www.castanhal.pa.gov.br (transparência).
Isabel Cristina do Nascimento Franco - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2026
Município/Órgão: Garrafão do Norte/PA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino e uniformes operacionais para os profissionais do Zeloso(a) Alimentação(a) e Motorista(a). Valor: R$ 1.499,0. Referência à base legal: art. 17, parágrafo 2º, art. 26, inc. I e art. 82 da Lei 14.133/2021. Data, hora e local de sessão pública: 23/03/2026 - 10:00hs.
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 0172026-SRP
Município/Órgão: Garrafão do Norte/PA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino e uniformes operacionais para os profissionais do Zeloso(a) Alimentação(a) e Motorista(a). Valor: R$ 1.499,0. Referência à base legal: art. 17, parágrafo 2º, art. 26, inc. I e art. 82 da Lei 14.133/2021. Data, hora e local de sessão pública: 27/03/2026 - 10:00hs.
Edson Lopes Torres - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 0012026/SEMAD
Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração, Modalidade: Dispensa Eletrônica. Contratante: 13022541-001 Contratado (CNPJ): Tavares & Silva Ltda, CNPJ nº 46.287.860/0001-30. Assinatura: 13 de fevereiro de 2026. Vigência: 13/02/2026 a 13/06/2026. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento, para o período do carnaval do período mediado ao corredor da folia, no município de Abaetetuba/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002-016/2026 CO
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de pórtico polisportivo da Escola Lauriano - Rio Jutuba, Distrito de Antônio Lemos, Zona Rural do Município de Breves/PA, Versículo: C.R.Ó Barcelos, com o valor total de R$ 1.204.351,87. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - Décora Skyline Costa Moraes. 09 de março de 2026.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0009/2026
Origem: Concorrência nº 002-016/2026 CO. Contratante: PMB. Contratado: C R Ó Barcelos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de pórtico polisportivo da Escola Lauriano, localizada no Rio Jutuba, Distrito de Antônio Lemos, Zona Rural do Município de Breves/PA. Valor total: R$ 1.204.351,87. Vigência: 01/03/2026 a 01/06/2026. Data de assinatura: 02/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2026 - PE SRPICPLPMCA
Objeto: Formação de registro de preços para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene e limpeza em atendimento às necessidades da consumo da Secretaria de Educação e Desporto e da Rede Municipal de Ensino da Cachoeira do Arari/PA. Abertura: 30/03/2026, às 10h00. Edital e anexos: PNCP, portaldecompraspublicas.com.br, cachoeiradoarari.pa.gov.br, Portal TCMPA, Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00.
Jaime da Silva Barbosa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Placas/PA, CNPJ nº 01.611.858/0001-55. Contratada: Solitus Construtora Ltda, CNPJ nº 07.733.202/0001-56. Objeto: Incluído na Cláusula Décima Nona - Cláusula de Livre Acesso ao Contrato nº 400/2025, que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Placas/PA, a ser executada na Vicinal 240 Norte, Bairro Boa Esperança, conforme Convênio nº 965851/2024 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA. Finalidade: Atendimento ao disposto no art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MFC/CGU nº 33/2023, que estabelece a obrigatoriedade de cláusula assegurando livre acesso aos documentos e registros contábeis de contratadas/referências ao objeto contratado, bem como a prestação de informações aos servidores do concedente e aos órgãos de controle interno e externo da União. Fundamento legal: Art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MFC/CGU nº 33/2023. Data da assinatura: 16 de março de 2026. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 400/2025.
Arthur Possmoser do Socorro - Prefeito Municipal de Placas

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025
A Prefeitura Municipal de Redenção, torna pública a ERRATA ao Edital, publicado no DOU - seção 3 - nº Pag. 301 nº. 43 - quinta-feira, 05 de março de 2026. **Onde se lê:** Abertura 20/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Leia-se:** Abertura 31/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao .pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas .com. br.
Redenção/PA, 16 de março de 2026.
Helciea Mendes Sousa Francisco - Agente de contratação - Decreto nº. 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2260/2025
A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Eletrônico SRP nº 06/2026, Cod.Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, com ou sem motorista, visando atender as demandas administrativas, operacionais e logísticas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, na data de sessão pública prevista de 19/03/2026 às 09h e 30min, decisão SUSPENDEU-se.
Carlomar Jose Pinheiro de Brito Lobato Tenório - Pregoeiro.
Zaida Maria R. Trindade - Pregoeira.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0005/2026
UASG: 389426 Processo nº 5592/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, entregas e montagens de mobiliários para a Sede/Belém e Inspetorias de CREA/PA, localizadas nos municípios de **Redenção, Breves e Santarém**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do certame, em especial no Termo de Referência. ANEXO II. Resulta-se que os pedidos serão por demanda do Contratante. Edital disponível a partir de **17/03/2026** nos Sites PNCP, com o acesso pelo link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo%20proposta&page=1. Compras.gov, com acesso pelo link https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal da Transparência do CREA-PA, com acesso pelo link https://crea-pa.implanta.net.br/portaltransparencia/publicoconvite. Data de início para a entrega das Propostas: a partir de **17/03/2026** no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Data de fim para a entrega das propostas: **30/03/2026**, antes do início da Sessão pública do Pregão. Início da Sessão Pública: a definir das Propostas **30/03/2026** às 10h.
Belém-PA, 17 de março de 2026
Diego Luciano Motta de Oliveira
Pregoeiro - Portaria nº 2391/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará/PA, por meio do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 022/2025. Cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias do Município de São Francisco do Pará. O cancelamento do referido procedimento licitatório decorre da revalidação administrativa do processo, visando a adequação aos princípios que regem a administração pública, especialmente os de eficiência, eficácia e interesse público, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, ficam sem efeito todos os atos decorrentes do referido processo.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2026 referente a Adesão a ARP (Carona) nº 003/2025 - A, que entre si celebram o Município de São Francisco do Pará e a empresa I. Mak Comércio Ltda. A vigência deste Termo Aditivo iniciará em 16 de fevereiro de 2026 e termina em 16 de fevereiro de 2027. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo Aditivo que foi fielmente pactuado integrante do contrato. **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2026 Referente a Inexigibilidade nº 004/2026, que entre si celebram o município de São Francisco do Pará através da Secretaria Municipal de Saúde São Francisco do Pará e a SKC Clínica Santos Oliveira. A vigência deste Termo Aditivo iniciará em 16 de janeiro de 2026 e termina em 31 de dezembro de 2026. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente Termo Aditivo que foi fielmente pactuado integrante do Contrato.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - CHAMADA PUBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
Objeto: Sistema de credenciamento para realização de serviços complementares de saúde contemplando plantões médicos de clínico geral e outras especialidades. **1ª** alteração do edital, ficam suprimidos os seguintes subitens 6.5.1 e Item 6.5.2 Edital no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Início: 02/03/2026 às 07h30min. Final: 01/04/2026 às 23h59min. Informações gerais: www.pmcn.pa.gov.br. e-mail: licitacao@pmcn.pa.gov.br
Gleice Gonçalves Tenpom Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online
Sicredi zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienopolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.995.755/0001-60, com sede na cidade Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 4732015A-3, lavrada em 06/02/2024, na qual figura como Fiduciante **E DOS SANTOS VIEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.102.960/0001-46, com sede em Mãe do Rio/PA, e como avalistas **EVONEY DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, divorciado, diretor geral de empresa e organizações, portador do RG nº 2337314-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 361.777.092-49, residente e domiciliado em Mãe do Rio/PA, já qualificados na citada Escritura, prometeram à venda aos 1º ou 2º liciteiro(s) arrematante(s), de modo somente **On-line**, de imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local Infra/citados, na forma da Lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados, de forma exclusiva, no site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa**, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 177, Centro, Mãe do Rio/PA. Área construída estimada: 229,00m² e Área de terreno: 436,00m². **Imóvel objeto da matrícula nº 2.305 do Cartório Único de Registro de Imóveis de Mãe do Rio/PA. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e art. 3º do decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado no instrumento mencionado. Observação:** Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demarcação/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por qualquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. **(II)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 26/03/2026,** às **15:00 h**. Lance mínimo: R$ **411.780,28**. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arrematante:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arrematante, o comprador também deverá pagar o valor de **5%** a **leiloeiro a título de comissão**, no prazo de **24h**. O arrematante será considerado pessoalmente o(a) devedor(a) e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente no site, respeitado lance mínimo e o incremento do site. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao fechamento do leilão, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica compatível, sem prejuízo de posterior exigência de documentos, a critério do leiloeiro, sendo portador de documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através de e-mail **(**licitacaoperferencia@portalzuk.com.br**)**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada no estado de conservação física, documental e ocupacional em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirão os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive fora e judicialmente, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do Leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a Lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, **ITBI** – Imposto de transmissão de bens imóveis, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloaria. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel (desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à inissão na defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLENCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, implica em a não ratificação da arrematação pela parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor do comissão devida ao Leiloeiro (5%- cinco por cento) e despesas (5%- cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Além disso, o não pagamento do lance ensejará a desistência do arrematante. Além disso, o não pagamento do lance ensejará a desistência do arrematante, sendo que o valor do lance será corrigido por índice de sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Não hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor e equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelas prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVIÇÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arrematante, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JURIDICAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação deste leilão, adérisão ao edital. **13. DESPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas sem mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portaljuk.com.br.
MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portaljzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Vigia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que fará realizar o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - SRP** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Vigia. Com fundamentação no art. 28, I e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. Abertura: 27/03/2026 às 10h00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@vigia.pa.gov.br, edital disponível: www.pmvigia.pa.gov.br https://www.gov.br/pncp/pt-br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/
Katiana Sarraf Chaves Marques - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
O Prefeito Municipal de Viana/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente para Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do vencedor final promulgado pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Dados do Processo Licitatório: Modalidade: Credenciamento Público nº 001/2025, credenciamento situação de Chamada Pública - Processo Administrativo nº 2025.02.14.001. Objeto: Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para prestação de serviços médicos e bomeo profissionais de nível superior nas unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospital das Bem Aventuranças - HBA, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Equipes NAB Profissionais - eAnNB, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação - DRAC e Unidades Básicas de Saúde – UBS, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Viana/PA. Gilcimbergues Batista Fernandes Macias, CPF nº 021.XXX.XXX-88, Valor global R$ 48.000,00, João Victor Moraes Araujo Santos, CPF nº 008.XXX.XXX-49, Valor global R$ 48.000,00. Aos 09/03/2026. Com fundamentais nos arts. 74, IV, 18, § 1º, § 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
Credenciamento Chamada Pública. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.996.816/0001-57. Objeto: Prestação de serviço de Fisioterapia, profissional do nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Viana/PA. Gilcimbergues Batista Fernandes Macias, CPF nº 021.XXX.XXX-88, Valor global R$ 48.000,00. João Victor Moraes Araujo Santos, CPF nº 008.XXX.XXX-49, Valor global R$ 48.000,00. Aos 09/03/2026. Com fundamentais nos arts. 74, IV, 18, § 1º, § 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025.
Katiana Sarraf Chaves Marques - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Creche Municipal na localidade do Cristal no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. Vencedor: G. C. N. Construtora Ltda. CNPJ nº 06.718.594/0001-50, valor global R$ 2.898.983,35, Aos 26/02/2026, Art. 71, IV, 18, § 1º, § 79 da Lei Federal nº 14.133/21.
O Município de Viseu através da Secretaria Municipal de Educação torna público a homologação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da quadra poliesportiva na localidade do Nova Piçuá, Pub. para no município de Viseu/PA, para atender as alunos regularmente matriculados na EMEF Governador Pacheco, através no INEP nº 15067758 e os demarcados da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário da Educação - QSE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. Vencedor: G. C. N. Construtora Ltda. CNPJ nº 06.718.594/0001-50, valor global R$ 2.898.983,35, aos 19/02/2026 e 18/03/2026.

EXTRATO DE CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Creche Municipal na localidade do Cristal no município de Viseu/PA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FMEF. Contratada: G. C. N. Construtora Ltda. CNPJ nº 06.718.594/0001-50. Valor R$ 2.898.983,35. Data de Homologação: 26/02/2026. Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeitura Municipal de Viseu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PMC
Homologo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/026 - PMC. Que tem por objeto: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para os serviços de lavar veículos (lava jato), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, Suas Secretarias Municipais e autarquia, e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Controladoria Geral do Município de Cametá do município adjudico seu objeto a L. B. Lobo Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 50.827.194/0001-71, Valor total R$ 152.977,00. Data de Homologação: 26/02/2026. Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeitura Municipal de Cametá.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PMC
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresas especializada para os serviços de lavar veículos (lava jato), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, Suas Secretarias Municipais e autarquia. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratado nº 02.PE.012/026-SEMEDS. Contratante: Fundo Municipal de Educação Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.168/0001-78. Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Valo Magist. FUNDEB Cametá, CNPJ nº 31.483.131/0001-05. Contratado: L. B. Lobo Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 50.827.194/0001-71, Valor total R$ 152.977,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, 12/03/2026. Ordenador: José Claudio Oliveira de Barros.

**E